



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 188 DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 12.600,00 ( Doze Mil e Seiscentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE ( 3928 )	6.300,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE ( 4130 )	1.200,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTEÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE ( 3876 )	4.100,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	
0031 - FUNDEB ( 4099 )	1.000,00
	<hr/>
	12.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0020 - MDE ( 3895 )	6.300,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2139 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA CAPIVARI	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

0020 - MDE ( 4138 )	1.200,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0771 - DEP. DE COORD. GER. NÚCLEOS EDUCAÇÃO	
2140 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA STA ROSA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0020 - MDE ( 3877 )	4.100,00
0700 - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
0773 - FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0031 - FUNDEB ( 4097 )	1.000,00
	<hr/>
	12.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 26 de maio de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal